

**LEIS****LEI Nº 4780, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.**

Autoria: Vereador José Adálcio Nunes Coelho

Disciplina a substituição das cestas básicas no Município de Taubaté por Cartão de Crédito Magnético Personalizado (Cartão Cesta Básica), aos servidores públicos municipais de menor remuneração bem como aos beneficiários de cesta básica cadastrados na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a substituição das cestas básicas por um Cartão de Crédito Magnético Personalizado (Cartão Cesta Básica), aos seguintes beneficiários:

- I - servidores públicos municipais ativos, que recebem salário base;
- II - beneficiários cadastrados na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Art. 2º. O cartão Magnético Personalizado (Cartão Cesta Básica) de que trata o artigo anterior, terá recarga mensal de crédito em valor a ser fixado pelo Chefe do Poder Executivo e corrigido anualmente de acordo com os índices de inflação.

§ 1º Para o caso dos servidores públicos, o benefício de que trata o caput deste artigo terá caráter indenizatório, para ressarcimento de despesas com alimentação, não sendo considerada a verba salarial para qualquer efeito.

§ 2º Quando o reajuste exceder a recomposição das perdas inflacionárias, o Prefeito Municipal ficará autorizado a conceder o aumento, mediante autorização legislativa.

Art. 3º A Prefeitura desenvolverá um edital para convocar os supermercados interessados em se cadastrar para atender os usuários do Cartão Cesta Básica.

§ 1º Os supermercados deverão ter expostos claramente mensagem que especifique aos usuários do Cartão Cesta Básica que o estabelecimento faz parte do programa.

§ 2º Os estabelecimentos comerciais que não observarem o disposto no art. 6º, inciso III, serão descredenciados do programa.

Art. 4º Para o fornecimento do Cartão Cesta Básica será realizado pela Prefeitura licitação, mediante processo próprio, para contratar empresa especializada em implantação, gerenciamento e administração de cartão magnético.

Parágrafo único. O contrato a ser firmado com a administradora do cartão magnético não irá gerar nenhum custo para os beneficiários.

Art. 5º As pessoas acima de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e deficientes físicos com comprovação que recebem 1 (um) salário mínimo e são cadastrados, serão beneficiadas pelo programa de forma vitalícia.

Parágrafo único. No caso do artigo anterior quando houver mais de um beneficiado na mesma residência será disponível apenas um Cartão Cesta Básica.

Art. 6º Os beneficiados pelo Cartão Cesta Básica ficam sujeitos as regras do programa:

- I - deverão passar por um processo de cadastramento;
- II - as pessoas referidas no artigo 5º terão que realizar prova de vida a cada 1 (um) ano.
- III - fica proibida a aquisição de produtos como bebidas alcoólicas e cigarro com o Cartão Cesta Básica, controlado pelo próprio sistema.
- IV - A aquisição será feita mediante comprovante fiscal fornecido pelo vendedor, que o beneficiário deverá conservar por até seis meses, para fins de comprovação em eventual fiscalização.

Art. 7º Os beneficiários do Cartão Cesta Básica poderão adquirir gêneros alimentícios dentro dos limites de crédito em qualquer estabelecimento comercial conveniado no programa, podendo ser a



venda fracionada entre quaisquer deles e o valor não gasto será acumulado para o mês seguinte.

Art. 8º As cestas básicas tradicionais poderão ser distribuídas somente em caráter de emergência e calamidade.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

MARILDA PRADO YAMAMOTO - Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de agosto de 2013.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativa

DECRETOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1073, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 37.300/13.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 02/09/2013, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2.003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor JOAQUIM NAREZI DOS SANTOS, RG. nº 11.455.378-6, titular do cargo de Encarregado de Setor- Ref. "22" - Grau "A", lotado na Secretaria de Serviços Públicos, contando com 62 anos de idade e mais de 36 (trinta e seis) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref. "30", com acréscimos de 50% do valor da Ref. "36" - Grau "A", conforme decidido no Processo Administrativo nº 32.796/13, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos ao servidor, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1074, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 38.022/13.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 02/09/2013, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2.003, a servidora MARIA LUCIA DOS SANTOS, RG. nº 13.650.018-3, titular do cargo de Merendeira, Ref. "19", Grau "B", lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, contando com 69 anos de idade e mais de 34 (trinta e quatro) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: "19" - Grau "B", acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria



de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1072, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 37.046/2013.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 02/09/2013, nos termos do artigo 3º, incisos I,II,III, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2.005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora NERILDA PRADO DE CARVALHO OLIVEIRA LICO, RG. nº 13.406.470, titular do cargo de Chefe de Serviço - Ref. "36" - Grau "A", lotada na Secretaria de Administração e Finanças, contando com 52 anos de idade e mais de 33 (trinta e três) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref. "48", Grau "A", conforme decidido no Processo Administrativo nº 35.205/2008, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos ao servidor, acrescido dos adicionais de sexta parte e nível universitário, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração. Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/13**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, informa que se acha aberto a Chamada Pública nº 02/13 – Aquisição de gênero alimentício (Arroz) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE), com vencimento às 09h do dia 12.09.13. Maiores informações pelo telefone (12) 3621-6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível gratuitamente no endereço acima ou através do site www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 29/08/12

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

REABERTURA**PREGÃO Nº 65-D/13**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto o pregão presencial nº 65-D/13, que cuida da contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de substituição da cobertura da Av. Walter Thaumaturgo, com encerramento dia **12.09.13 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 29.08.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 243/13

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial nº 243/13 – Registro de Preços para eventual aquisição de materiais semaforicos, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia **12.09.13 às 16h00**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br

PMT., aos 29.08.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

DIVERSOS

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 004/10, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Barreiro, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 05/09/2013 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.



| Nome | CPF | Classificação |
|-------------------------|----------------|---------------|
| CLAUDIA DE SOUZA SANTOS | 261.342.228-95 | 14 |

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/11, para o cargo de Médico Especialista – Neurocirurgião, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 05/09/2013 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

| Nome | CPF | Classificação |
|----------------------------|----------------|---------------|
| RICARDO SQUIAPATI GRACIANO | 326.696.088-25 | 07 |

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/11, para o cargo de Médico Especialista – Ortopedista, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 05/09/2013 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

| Nome | CPF | Classificação |
|--------------------------------|----------------|---------------|
| THIAGO PASQUALIN | 219.622.678-57 | 01 |
| DELMO JOAO CARLOS MONTESI NETO | 268.269.448-98 | 02 |

A Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/12, para o cargo de Professor III – Arte, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o dia 05/09/2013 – quinta-feira, na Secretaria de Educação – Rua Itanhaém, 37, Jardim Russi – , às 8h. Comparecer munido do diploma exigido em edital (original e cópia).

Solicita que compareça ainda até o dia 05/09/2013 na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

| Nome | CPF | Classificação |
|-------------------|----------------|---------------|
| ROSELEINE DE LIMA | 254.874.488-41 | 24 |

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/11, para o cargo de Técnico em Veterinária, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 05/09/2013 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

| Nome | CPF | Classificação |
|-----------------------------------|----------------|---------------|
| THIAGO NATALINO MARCONDES PEREIRA | 311.886.908-92 | 12 |